

**PROJETO DE LEI Nº 042/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (sete mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj. Ativ:** 1045 - EMEN PARL PORT MS 1486

**RV:** 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

**Elem. Desp.:** 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 50.000,00

**Elem. Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR.- R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da Emenda Parlamentar Portaria do Ministério da Saúde nº 1486.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando a aplicação dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Portaria do Ministério da Saúde nº 1486, que serão utilizados para aquisição de medicamento e serviços para a Atenção Primária.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 000/22, DE 00 DE JULHO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos Estaduais

**Proj. Ativ:** 1046 - PROGRAMA REDE BEM CUIDAR

**RV:** 4293 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE

**Elem. Despesa:** 4490.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes do Programa Rede Bem Cuidar, aquisição de um Gabinete Odontológico.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 00 dias do mês de xxxxxx de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a aplicação dos recursos para aquisição de Gabinete Odontológico.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal